



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Em cinco de outubro de dois mil e vinte e um, às quinze horas, realizou-se, em primeira convocação, por videoconferência, devido ao estado de emergência decorrente do surto de Coronavírus, declarada pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e conforme a Portaria nº 100, de 24 de março de 2020, a 33ª Assembleia Geral Ordinária da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública, CNPJ 42.150.664/0001-87, NIRE 53.3.0001030-7, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, mediante correspondência encaminhada, em 3 de setembro de 2021, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), sendo dispensado, portanto, o edital de convocação previsto no art. 124 da Lei nº 6.404, de 1976. Presente a totalidade do Capital Social, de titularidade da União, neste ato representada pelo Procurador da Fazenda Nacional, Milton Bandeira Neto, nos termos da Portaria PGFN nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2019, para deliberar sobre o seguinte item: I - Processo nº 51402.101470/2021-31 - aprovação do Relatório de Administração e Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2020. Presidiu a reunião o Senhor Marcello da Costa Vieira, Presidente do Conselho de Administração da VALEC. Ainda, esteve presente Silvia Schmitt, na qualidade de Secretária. Iniciou-se a reunião pela leitura da Ordem do dia. A União, com base no Parecer SEI nº 15316/2021/ME (4574293), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), na Nota Técnica SEI nº 43418/2021/ME (4574287), de 16 de setembro de 2021, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), e no Despacho ME (4574308), de 4 de outubro de 2021, da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento, todos objeto do Processo SEI nº 10951.100315/2021-01 e SEI nº 51402.105016/2021-59, votou: **Item I** - pela aprovação do Relatório de Administração e Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, exceto pelos efeitos que poderão advir das ressalvas efetuadas pelos Auditores Independentes. Por oportuno, recomendamos que a Administração da VALEC mantenha os esforços no sentido de concluir o processo de avaliação da classificação contábil dos bens e direitos relacionados à infraestrutura ferroviária, bem assim que sejam adotadas as medidas necessárias para que o saldo de AFAC, cujos investimentos já tenham sido realizados, seja integralizado ao Capital Social. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quinze minutos, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a ata que, após lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Procurador da Fazenda Nacional designado e pela Secretária.

*(assinado eletronicamente)*

MARCELLO DA COSTA VIEIRA  
Presidente da Assembleia  
Presidente do Conselho de Administração

*(ASSINADO ELETRONICAMENTE)*

MILTON BANDEIRA NETO  
Procurador da Fazenda Nacional

*(assinado eletronicamente)*

SILVIA SCHMITT  
Secretária



Referência: Processo nº 51402.105016/2021-59



SEI nº 4693684

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5  
Brasília/DF, CEP  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)